



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.810

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3810	08	<i>[Handwritten signature]</i>

**EMENTA: ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 38 E CAPUT DO ART. 53 DA RESOLUÇÃO Nº 1707/1995.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Acrescenta inciso XVII ao art. 38 da Resolução nº 1707/1995, com a seguinte redação:

**Art. 38** - .....

**“XVII- Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública.”**

**Artigo 2º** - Acrescenta art. 53-I e incisos, a Resolução nº 1707/95, com a seguinte redação:

**“Art. 53 I – À Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública compete:”**

**I – Emitir parecer sobre todos os projetos referente ao reconhecimento de utilidade pública;**

**II – Fiscalizar permanentemente todas as Instituições que já possuem o título de utilidade pública, e acompanhar todo o processo legislativo das futuras instituições que serão reconhecidas como sendo de utilidade pública.**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ


### RESOLUÇÃO Nº 3.810


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3810	09	601


**Artigo 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2013.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice - Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

  
**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1134  
DE 12 / 09 / 2013

Projeto de Resolução nº 091/13  
Autoria: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

### RESOLUÇÃO Nº 3.810

EMENTA: ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 38 E CAPUT DO ART. 53 DA RESOLUÇÃO Nº 1707/1995.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescenta inciso XVII ao art. 38 da Resolução nº 1707/1995, com a seguinte redação:

Art. 38 - .....

"XVII- Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública."

Artigo 2º - Acrescenta art. 53-I e incisos, a Resolução nº 1707/95, com a seguinte redação:

"Art. 53 I - À Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública compete:"

I - Emitir parecer sobre todos os projetos referente ao reconhecimento de utilidade pública;

II - Fiscalizar permanentemente todas as Instituições que já possuem o título de utilidade pública, e acompanhar todo o processo legislativo das futuras instituições que serão reconhecidas como sendo de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**